

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Matemática (EaD)

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 120 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

**EDITAL COMTEAD Nº 2/2021**

08 de fevereiro de 2021

Processo nº 23117.006948/2021-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Faculdade de Matemática - FAMAT em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR** para atuar no curso de Graduação Licenciatura em Matemática na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e será executado em única fase, de caráter classificatório, que consistirá na análise de currículo do candidato.

1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:

1.2.1. declara que leu e entendeu todos os termos e condições da presente Chamada Pública, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;

1.2.2. confirma que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata a presente Chamada, bem como:

a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/ recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum;

b) ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria presencial e/ou a distância, inclusive aos sábados;

c) possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição;

1.2.3. reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

1.2.4. compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.famat.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2.5. autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

1.3. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

1.4. A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços:

www.cead.ufu.br e www.famat.ufu.br . Dúvidas e informações por meio do e-mail: secretariaeadufu@gmail.com.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, no período de **08 de fevereiro a 09 de março de 2021**, através do preenchimento de todos os documento disponíveis no endereço eletrônico <http://www.famat.ufu.br/> .

2.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor no referido curso, candidatos que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:

a) Graduação concluída em Matemática;

b) Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância, na plataforma Moodle, realizada em instituições públicas;

c) Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada pra fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o bolsista esteve vinculado.

2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher para qual banco de tutor deseja se inscrever, estando desde já cientificado de que, ao escolher um Banco de Tutor, o candidato está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais **no polo existente na cidade selecionada**.

2.1.4. No ato da inscrição, deverá ainda o candidato fornecer cópia digitalizada de todos os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição presente no ANEXO I;

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) Diploma do curso de Graduação em Matemática;

d) Diploma ou certificado de conclusão do(s) curso(s) de Pós Graduação *latu sensu* ou *strictu sensu*, quando aplicável;

e) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância em instituição pública, com uma carga horária não inferior a 40 horas;

f) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida Portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada pra fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o bolsista esteve vinculado;

g) Documentação comprobatória para fins de pontuação **conforme quadro disposto no item 4.1, ordenadas de acordo com o referido quadro.**

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

2.1.5. O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR EM UM ÚNICO ARQUIVO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA AO FORMULÁRIO PRESENTE NO **ITEM 4.1**. O ARQUIVO COM OS DOCUMENTOS ANEXADOS DEVE ESTAR EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO PDF (**não ultrapassando 25 Mb**) E ENCAMINHADO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO secretariaeadufu@gmail.com .

2.1.6. Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.

2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

2.3. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

2.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.5. O CANDIDATO que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.6.

3. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão formados bancos de tutores para atuar no curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com a seguinte distribuição:

Curso	Banco de tutores/polos
Graduação em Matemática, grau, Licenciatura, Modalidade a Distância	Banco de tutores - Franca
	Banco de tutores – Patos de Minas
	Banco de tutores – Viradouro
	Banco de tutores – Uberaba
	Banco de tutores – Araxá
	Banco de tutores – Paracatu

3.1.1. Para cada polo, será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 4 desta Chamada Pública.

a) Na ficha de inscrição, o candidato deve escolher para qual banco de tutor ele deseja se inscrever;

b) Ao escolher um Banco de Tutor, o candidato está se comprometendo a atuar em atividades a distância e presenciais no polo existente na cidade selecionada.

c) É de inteira responsabilidade do Tutor as despesas referentes ao seu deslocamento até o polo selecionado para realizar atividades presenciais, caso o candidato não resida no município – sede do polo.

d) Caso não sejam classificados tutores para um determinado Banco/Polo, ou caso os tutores classificados em determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os alunos do referido polo, serão convocados candidatos classificados em banco de tutores de polos que tiveram mais classificados, conforme ordem de classificação, priorizando aqueles que, na ficha de inscrição, assinalarem poder atuar presencialmente no polo carente de tutores, quando necessário, mesmo que não resida no município – sede do polo, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento.

e) Caso não sejam classificados tutores para um determinado Banco/Polo, ou caso os tutores classificados em determinado Banco/Polo não sejam suficientes para atender os alunos do referido polo, serão convocados candidatos classificados em banco de tutores de polos que tiveram mais classificados, conforme ordem de classificação, priorizando aqueles que, na ficha de inscrição, assinalarem poder atuar presencialmente no polo carente de tutores, quando necessário, mesmo que não resida no município – sede do polo, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento.

3.1.2. A classificação nesta Chamada Pública não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas em cada polo, do número de alunos efetivamente matriculados, da desistência ou desligamento de tutores no referido curso/polo.

3.1.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

3.2. Como critérios de classificação dos candidatos serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 4 desta Chamada Pública.

3.3. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A presente seleção e classificação dos tutores se dará em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós- graduação)	
Especialização concluída (Lato Sensu) em Matemática /Educação Matemática / Ensino de Matemática	20
Mestrado em andamento em Matemática /Educação Matemática / Ensino de Matemática	25

Mestrado concluído em Matemática /Educação Matemática / Ensino de Matemática	30
Doutorado em andamento em Matemática /Educação Matemática / Ensino de Matemática	35
Doutorado concluído em Matemática /Educação Matemática / Ensino de Matemática	40
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Vínculo atual em serviço público	5
Experiência, nos últimos 5 anos, em monitoria e/ou tutoria em EaD (por semestre)	5
Experiência docente na Educação Básica, nos últimos 5 anos (por semestre)	5
Experiência docente na Educação Superior, nos últimos 5 anos (por semestre)	10
3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Curso na área de EAD com carga horária mínima de 4h (no máximo 10)	2
Curso de informática a partir de 40h (no máximo 5)	5
Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas	5
Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 61 a 79 horas	7
Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD – carga horária de 80 ou mais horas	10

4.2. Caso haja empate entre candidatos a tutor de um mesmo Banco de tutores - polo, o desempate será feito conforme critério do item 5 desta Chamada Pública.

4.3. Para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação dos Cursos e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

4.4. Os tutores convocados que não participarem destas formações serão desligados e substituídos por outro classificado nos bancos de tutores compostos conforme quadro do item 3.1 desta Chamada Pública.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência na atuação em Educação a Distância. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os candidatos que tiverem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- c) Maior idade

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O **resultado final** da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br e www.famat.ufu.br no dia **07 de abril de 2021**.

7. DAS FUNÇÕES

7.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem quanto no polo para o qual se inscreveu:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, garantindo retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Auxiliar o aluno quanto a dificuldades técnico administrativas, seu processo de estudo motivando-o a extrapolar o material didático e auxiliando-o no encaminhamento de soluções para os seus problemas;
- Corrigir, sob orientação e supervisão do professor responsável, as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, incluindo atividades presenciais na UFU e nos polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável e do curso;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso, incluindo o estabelecimento de contato e interação com as escolas que receberão os alunos;
- Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).

8. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

8.1. O tutor deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou no polo, realizando os atos inerentes à sua função de tutor especificada no item 8 desta Chamada Pública.

8.2. Residir, preferencialmente no município – sede dos polos de apoio presencial ou em Uberlândia;

8.2.1. Caso o tutor resida em cidade distinta do polo de apoio para o qual se inscreveu, ressalta-se que são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento para realização de atividades presenciais inerentes a sua função de tutor.

8.2.2. Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Uberlândia caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

8.2.3. Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem em Uberlândia.

8.2.4. Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Uberlândia, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do tutor as despesas referentes ao seu deslocamento.

8.3. É de inteira responsabilidade do Tutor o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1. Ao assumir a função de tutor, o candidato receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

9.2. O tutor não pode acumular bolsas do Sistema UAB com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.3. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a) ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor responsável por uma das disciplinas do curso;
- b) desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- c) quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d) cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação feita com base no item 5.1 desta Chamada Pública, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período à critério da Instituição.

12. DOS PRAZOS

12.1. Publicação da Chamada Pública: **de 08 a 22 de fevereiro de 2021.**

12.2. Período de inscrição: **de 23 de fevereiro a 09 de março de 2021.**

12.3. Análise de documentos e classificação: **de 10 a 25 de março de 2021.**

12.4. Divulgação da lista de inscrições deferidas: **de 27 de março de 2021.**

12.5. Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições: **de 28 e 29 de março de 2021.**

- 12.6. Divulgação do deferimento das inscrições após recurso: de **31 de março de 2021**.
- 12.7. Publicação dos resultados finais: **02 de abril de 2021**.
- 12.8. Prazo para recurso contra os resultados finais: **de 03 e 04 de abril de 2021**.
- 12.9. Publicação dos resultados definitivos: **de 07 de abril de 2021**.

13. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta chamada
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias, a partir data de divulgação.
- 13.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância, por meio do e-mail secretariaeadufu@gmail.com .
- 13.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato.
- 13.5. s casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU – CeaD.
- 13.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- Preencher como dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição
 - Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - Não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos.

JULIANO GONÇALVES OLER
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática - EaD
Portaria R. Nº 806/2020, 30/09/2020

VINÍCIUS VIEIRA FÁVARO
Diretor da Faculdade de Matemática
Portaria R. Nº 420, de 30/04/2020.

VINÍCIUS SILVA PEREIRA
Diretor do Centro de Educação a Distância -CEaD/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gonçalves Oler, Coordenador(a)**, em 08/02/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 14:10,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551976** e o código CRC **DE036EB8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRAU LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA FACULDADE DE MATEMÁTICA /UFU

1. NOME DO CANDIDATO:
2. LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:
3. DATA DE NASCIMENTO:
4. NATURAL DE:
5. NACIONALIDADE:
6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:
7. CIDADE:
8. CEP:
9. UF:
10. TELEFONE RESIDENCIAL: ()
11. TELEFONE CELULAR: ()
12. RG:
13. CPF:
14. GRADUADO EM:
15. INSTITUIÇÃO EM QUE REALIZOU CURSO PARA ATUAR COMO TUTOR EAD:
 - 15.1 PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO CURSO:
 - 15.2. CARGA HORÁRIA DO CURSO PARA ATUAR EAD:

